



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS (CCONTRAT)**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 23112.023781/2024-24

**Unidade Gestora:** 154049

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E A POLO 17 ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede na Rodovia Washington Luís, km 235, na cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.058/0001-40, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, nomeada pela Portaria nº 4897, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no *DOU* de 01 de março de 2021, portadora da Matrícula Funcional nº 2215955, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **POLO 17 ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.734.121/0001-06, sediada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.265, bloco A, sala 1901, Jardim São Luiz, CEP 14.020-273, na cidade de Ribeirão Preto/SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Guilherme Lopes Ferraz Affonso, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23112.023781/2024-24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. **Acréscimo quantitativo de R\$ 245.919,86** (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), consistente em alteração de materiais para execução de alguns serviços, o que equivale a 8,74% (oito inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei 14.133, de 2021.

1.1.2. **Supressão quantitativa de R\$ 246.211,45** (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), consistente em alteração de materiais para execução de alguns serviços, o que equivale a 8,75% (oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com as alterações, o valor total da contratação passará de R\$ 2.812.741,18 (dois milhões, oitocentos e doze mil, setecentos e quarenta e um reais e dezoito centavos) para **R\$ 2.812.449,59** (dois milhões, oitocentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/Unidade: 154049;
- II) Fonte de Recursos: 1000 A00 08U;
- III) Programa de Trabalho: 229567;
- IV) Elemento de Despesa: 44.90.51-91; e
- V) Plano Interno: MSS25G41LV2; e
- VI) Nota de Empenho: 2026NE000287.

### **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

### **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6.2. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos SEI 2298379 (planilha de acréscimos) e SEI 2298384 (planilha de supressão), cronograma (2298400).

### **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

---

Edna Hercules Augusto

## Representante legal do CONTRATANTE

Guilherme Lopes Ferraz Affonso

Representante legal do CONTRATADO

## TESTEMUNHAS:

Nome: Gisele de Oliveira Pelegrino

Nome: Junior Aparecido Assandre

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Alteração Contratual - Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa- Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: AGO/2024



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Ferraz Affonso, Usuário Externo**, em 01/07/2026, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 01/07/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 01/07/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 02/07/2026, às 06:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2335489** e o código CRC **9F01CFEA**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.023781/2024-24

SEI nº 2335489

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019